



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21205.000201/2018-18

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 107/2019

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 107/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA MRH LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica, sob forma de sociedade anônima de capital fechado, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 14 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 14/01/2021, Edição 9, Seção 1, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, e através da sua Superintendência Regional no Estado da Bahia, localizada à Rua da Polônia nº 5 – Edifício Professor Orlando Gomes, Bairro do Comércio, na cidade de Salvador/BA, CEP: 40.015-15, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0061-11, representada por seu Superintendente Regional o Sr. Emanuel Carneiro de Lima e Silva, nomeado através da Portaria PRESI Nº 283, de 28 de junho de 2021 e na sua ausência pelo seu Substituto nomeado através da Portaria PRESI Nº 303, de 19 de julho de 2021,, e por seu Gerente de Finanças e Administração o Sr. Luís Edmundo Pinto Cabral, nomeado através da Portaria PRESI Nº 198, de 05 de maio de 2014 e na sua ausência pelo sua Substituta, nomeada através da Portaria PRESI Nº 396 de 29 de agosto de 2022, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MRH LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 274, Bloco B, Sala 734 - Centro Empresarial Iguatemi. Caminho das Árvores, Salvador-Bahia. CEP: 41.820-020, inscrita no CNPJ sob o nº 12.326061/0001-22, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador, o **Sr. Mauro Ricardo de Oliveira**, portador do RG nº 06363004-47, inscrito no CPF nº 893.209.085-49, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21205.000201/2018-18**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 09/202019**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Conab nº 107/2019, firmado originalmente em 29/05/2019, em conformidade com a Cláusula Quarta da avença.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Conab nº 107/2019, e com amparo legal nos artigos 488 a 498 do RLC, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 29/05/2023 a 29/05/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito de reajuste da Contratada, posteriormente a celebração do Presente Termo Aditivo, aplicando o índice do IPCA acumulado no período, conforme Cláusula Nona do contrato original bem como § 11º do Art. 500 do RLC.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PTRES 225316, Fonte de Recursos 1050000052, Natureza de despesa 339033, PI - ACOMP SAFRA e Nota de Empenho 2023NE000268.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **EDER FONTES DE SANTANA, Analista Administrativo - Conab**, em 15/05/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAISE DOS SANTOS DE FIGUEIREDO, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 16/05/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Miguel Rodrigues Guimaraes, Procurador (a) Regional - Conab**, em 16/05/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Edmundo Pinto Cabral, Gerente de Área Regional - Conab**, em 16/05/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL CARNEIRO DE LIMA E SILVA, Superintendente Regional - Conab**, em 16/05/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURO RICARDO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28595115** e o código CRC **747928BD**.

Referência: Processo nº.: 21205.000201/2018-18

SEI: nº.: 28595115